



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11, DE 07 DE JULHO DE 1981.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel na zona urbana da cidade, e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na Zona Urbana desta cidade, pelo prazo de um (01) ano, prorrogável.

Parágrafo Único. O imóvel a ser alugado, pelo valor reajustável de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), constante deste Artigo, se destinará à instalação de uma unidade administrativa desta Prefeitura Municipal, do setor de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, coserão por conta da seguinte dotação orçamentária.

04.00 – Departamento de Administração

04.01 - Administração

0401.0307021205 – Manutenção dos Serv. Administrativos

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um (07/07/1981).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal